

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Item 8

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2019.

INFORMAÇÃO 301/DIPRAG/PROGRAD/2019

Ref.: Processo nº 23102.000779/2019-39

Da: Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

· Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.Sª, encaminhamos, às fls. 24, Minuta de Resolução que dispõe sobre a criação da disciplina "Alimentação Vegetariana para Coletividades", no Departamento de Nutrição Aplicada, da Escola de Nutrição, do CCBS.

Sugiro, se de acordo, seu encaminhamento à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão do assunto na pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), bem como que seja disponibilizado para apreciação dos Conselheiros o Programa da Disciplina às fls. 02 a 04.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

DIPRAG - Diretor

De Acordo.

Ao Magnífico Reitor para ciência e, se de acordo, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta do CONSEPE.

PROGRAD, O de setembro de 2019.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino Pró-Reitor de Graduação

5) Windo





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N° XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2019

Dispõe sobre a criação da disciplina Alimentação Vegetariana para Coletividades, no Departamento de Nutrição Aplicada, da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Estado de Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia XX de xxxxxxxxx de 2019, de acordo com o teor do processo nº 23102.000779/2019-39, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina Alimentação Vegetariana para Coletividades, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas / 1 (um) crédito teórico e 1 (um) crédito prático, no Departamento de Nutrição Aplicada, da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, nos currículos dos Cursos de Nutrição Integral e Noturno, exigindo-se o pré-requisito Estudo Experimental dos Alimentos (SNF0051).

Art. 3° Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso Reitor



N°: 23102.000779/2019-39 Fls.: 26 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

Recebedo em 10/09/13 Chiaca (Cap.) SGS/Neilen.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso

Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO(S): Nutrição

DEPARTAMENTO: Nutrição Aplicada

DISCIPLINA: Alimentação vegetariana para coletividades CÓDIGO: SNA

CARGA HORÁRIA: 45 horas CRÉD. TEÓR. : 1 CRÉD.PRÁT.: 1

PRÉ-REQUISITOS: Estudo experimental

EMENTA

Classificação de vegetarianismo, veganismo, alimentação vegetariana e implicações para a saúde. Elaboração, planejamento e execução de cardápios vegetarianos e veganos direcionados à restaurantes universitários, institucionais, comerciais, hospitalares, creches e instituições de longa permanência. Direcionamento do futuro nutricionista a um modelo alimentar histórico que na atualidade se mostra necessário em face da necessidade adequação cultural, ideológica, nutricional e social.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Específicos

- Elaborar e executar cardápios adequados para dieta vegetariana e vegana para coletividades, baseado na pirâmide alimentar da dieta vegetariana e Guia Alimentar para Vegetarianos,
- Discutir temas atuais sobre alimentação vegetariana e a aplicação de planos alimentares nutricionalmente adequados,
- Discutir a implicação e necessidade de fornecimento de preparações vegetarianas para alimentação de coletividades,
- Compreender a evolução da alimentação vegetariana no mundo; Despertar nos discentes a consciência da importância de atualização científica.
- Estudar as funcionalidades dos alimentos de origem vegetal sob o ponto de vista da técnica dictética para criar novas preparações destinadas ao consumo de vegetarianos em instituições de alimentação para coletividades,
- Desenvolver Fichas Técnicas de Preparação de forma a especificar os ingredientes vegetarianos que compõe cada preparação
- Analisar sensorialmente cada preparação desenvolvida e alimentar o site da Unirio, link do Departamento de nutrição aplicada de forma a disponibilizar as preparações para a comunidade interna e externa.



METODOLOGIA

Conteúdo Teórico: (15h): ministrado através de preleção dialogada, discussão de artigos científicos e não científicos, apresentação de filmes, apresentação de seminários com profissionais convidados (professores e chefs de cozinha) e visitas a instituições de alimentação para coletividades exclusivamente vegetarianas ou que possuem preparações destinadas a esse modelo alimentar.

Conteúdo Prático: (30 h): ministrado através de aulas práticas no laboratório de técnica dietética, executando preparações vegetarianas e ocasionalmente recebendo professores externos a UNIRIO ou chefs vegetarianos para auxilio na composição dos cardápios.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I – CONTEXTO HISTÓRICO DO VEGETARIANISMO

- Prós e contras das dietas vegetarianas
- Nutrientes que merecem atenção
- Diferentes modalidades de vegetarianismo

Unidade II- CONTEXTO ATUAL DO MODELO ALIMENTAR VEGETARIANO

- Restaurantes escola e restaurantes universitários com opção de preparações vegetarianas e as demais Unidades de alimentação e nutricão.
- Discussão de artigos científicos

Unidade III – VALORES E HABILIDADES DA COZINHA VEGETARIANA, UTILIZANDO TÉCNICAS QUE VALORIZEM OS ASPECTOS DE SABOR, COR E TEXTURA DOS ALIMENTOS.

- Combinar cores, texturas e proporções/dimensões nas produções servidas
- Aplicar as técnicas de preparações da culinária vegetariana
- Estimular a criatividade no discente para elaboração de novas preparações, embasando-se no conhecimento científico da transformação bioquímica dos alimentos.

Unidade IV- SEMINÁRIOS COM TEMAS DA ATUALIDADE E PERSPECTIVAS DA ALIMENTAÇÃO VEGETARIANA EM INSTITUIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADES.

AVALIAÇÃO

Os objetivos do domínio cognitivo serão avaliados por intermédio de execução de preparações no laboratório de Técnica dietética bem como a análise sensoriais destes.

BIBLIOGRAFIA

SHILLS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. J. Nutrição moderna na saúde e na doença. 10. ed. Barueri: Manole, 2009. 2222 p.

MOTA, E. D. Alimentação natural: uma opção que faz diferença. Petrópolis: Vozes, 2005. 303 p.

ELLIOT, R. A autêntica cozinha vegetariana. São Paulo: Manole, 1995. 160 p.

Referências Complementares:

MCKEITH, G. Você é o que você come: a dieta definitiva. Rio de janeiro: Elsevier, 2006. 223 p.

ANDRE, J. Equilíbrio nutricional do vegetariano. São Paulo: Manole, 1991. 201 p.

INSTITUTE OF MEDICINE (IOM). Dietary reference intakes: the guide to nutrient requirements. Washington: The National Academies Press, 2006. 543 p.

USDA - UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE. Mypyramid.gov: vegetarian diets. 2010.Disponível em: http://www.mypyramid.gov/tips_resources /vegetarian_diets.html>. Acesso em: 01 jun 2010.

COUCEIRO, P., SLYWITCH, E., LENZ, F., Padrão Alimentar da dieta Vegetariana einstein. 2008. 6(3):365-73

TEIXEIRA, Rita de Cássia Moreira de Almeida et al . Risco cardiovascular em vegetarianos e onívoros: um estudo comparativo. Arq. Bras. Cardiol., São Paulo, v. 89, n. 4, Oct. 2007.

De Biase SG, Fernandes SFC, Gianini RJ, Duarte JLG. Dieta vegetariana e níveis de colesterol e triglicérides. Arq Bras Cardiol. 2007;88(1):35-9.

Di Cero, Priscilla. O atleta vegetariano 2009 Retirado da internet 06/10/2009

Shils, M. E., Olson, J. A., Shike, M., Ross, A. C., eds. Implicações Nutricionais de Dietas Vegetarianas1998.. 9th ed. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 1951 páginas.

LEITE, M. L. Demostrar o perfil da população que frequenta os restaurantes vegetarianos da asa norte, Brasília-DF, Brasília-DF 2004

Assinatura do 1	Professor:	
		Rosana Posse Sueiro Lopez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2019.

Item 9

INFORMAÇÃO 300/DIPRAG/PROGRAD/2019

Ref.: Processo nº 23102.002539/2019-79

Da: Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.Sa, encaminhamos, às fls. 15, Minuta de Resolução que dispõe sobre a criação da disciplina optativa "Imunidade, Inflamação e Nutrição", no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do CCBS.

Sugiro, se de acordo, seu encaminhamento à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão do assunto na pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), bem como que seja disponibilizado para apreciação dos Conselheiros o Programa da Disciplina às fls. 02 e verso.

Respeitosamente,

Moyza Tenera de O. dos Santos Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

DIPRAG - Diretor

De Acordo.

Ao Magnífico Reitor para ciência e, se de acordo, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta do CONSEPE.

PROGRAD, O de setembro de 2019.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação



RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2019

Dispõe sobre a criação da disciplina Imunidade, Inflamação e Nutrição, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia XX de xxxxxxxxx de 2019, de acordo com o teor do processo nº 23102.002539/2019-79, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina Imunidade, Inflamação e Nutrição, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas / 3 (três) créditos teóricos, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, nos currículos dos Cursos de Nutrição Integral e Noturno, exigindo-se os pré-requisitos Nutrição e Dietética I (SNF0052) e Bioquímica (SCF0018).

Art. 3° Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO: Bacharelado em Nutrição

DEPARTAMENTO: Nutrição Fundamental

DISCIPLINA: Imunidade, Inflamação e Nutrição CÓI

CÓDIGO: XXX

CARGA HORÁRIA: 45 horas

CRÉD. TEÓR.: 3 CRÉD. PRÁT.: 0

PRÉ-REQUISITO: Nutrição e Dietética I e bioquímica.

EMENTA

A disciplina aborda conhecimentos específicos sobre a imunidade e a inflamação, e sua relação com o metabolismo e as doenças crônicas. A partir destes conhecimentos específicos, será abordado o papel da nutrição (alimentos e nutrientes) sobre a modulação da imunidade e a inflamação, tornando o aluno apto a prescrever a imunonutrição quando identificada a necessidade.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Habilitar o aluno a ser capaz de:

- Entender da imunidade e da inflamação e da sua relação com o metabolismo;
- Relacionar as alterações imunes e a inflamação com as diferentes doenças crônicas;
- Conhecer os principais alimentos e nutrientes da imunonutrição, bem como seus mecanismos de ação;
- Identificar o paciente apto a receber a imunonutrição;
- Elaborar plano alimentar apropriado para cada situação clínica usando a imunonutrição.

METODOLOGIA

- Aulas expositivas
- Seminários
- Debates coletivos
- Leitura de material de apoio
- Resolução de estudos de casos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 1: Introdução a imunidade: células, órgãos linfoides, imunidade inata. Citocinas.

Aula 2: Introdução a imunidade: Imunidade adaptativa - reconhecimento, ativação de linfócitos,



N°: 23102.002539/2019-79 Fls.: 17 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

Reabido em 10/09/2003 Chierra Copes SCS/Krahan

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Ricardo Sitva Cardoso

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019.

INFORMAÇÃO 303/DIPRAG/PROGRAD/2019

Ref.: Processo nº 23102.004287/2019-12

Da: Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.Sª, encaminhamos, às fls. 27, Minuta de Resolução que dispõe sobre a inclusão da disciplina "Bromatologia", no Departamento de Ciência dos Alimentos, do Curso de Biomedicina, do CCBS.

Sugiro, se de acordo, seu encaminhamento à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão do assunto na pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Respeitosamente,

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

DIPRAG - Diretor

De Acordo.

Ao Magnífico Reitor para ciência e, se de acordo, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta do CONSEPE.

Recebido às 🕢

de 12/09/19

PROGRAD, de setembro de 2019.

rof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N° XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2019

Dispõe sobre a inclusão da disciplina Bromatologia, do Departamento de Ciência dos Alimentos, com caráter de optativa, na matriz curricular do Curso de Biomedicina da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia XX de xxxxxxxxx de 2019, de acordo com o teor do processo nº 23102.004287/2019-12, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da disciplina Bromatologia (STA0056), do Departamento de Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), com 90 (noventa) horas, 2 (dois) créditos teóricos e 2 (dois) créditos práticos, com caráter de optativa, na matriz curricular do Curso de Biomedicina, exigindo-se o pré-requisito Química Analítica (SCN0007).

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso Reitor



N°: 23102.004287/2019-12 Fls.: 29 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso

Reito





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO(S): Bacharelado em Nutrição e Ciências Biológicas (Optativa)

DEPARTAMENTO: Tecnologia dos Alimentos

DISCIPLINA: Bromatologia

CÓDIGO: STA 0056

CARGA HORÁRIA: 90 h CRÉD. TEÓR.: 2 CRÉD. PRÁT.: 2

PRÉ-REQUISITO: Composição de Alimentos e Bioestatística.

EMENTA

Preparar o aluno para uma avaliação crítica das qualidades físico-químicas de um alimento com base no conhecimento das características bioquímicas e funcionais dos mesmos.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

- avaliação crítica dos métodos analíticos para determinção da composição centesimal de gêneros alimentícios;
- avaliar fraudes e alterações físico químicas em gêneros alimentícios;
- interpretar os resultados das análises físicas e químicas aplicadas em gêneros alimentícios face à legislação vigente;
- elaborar um processo de análise físico química de gêneros alimentícios;

METODOLOGIA

Aulas práticas, seminários e trabalhos dirigidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – TEORIA

Unidade I – ALIMENTOS GLICÍDICOS

AÇUCAR – definição e composição; classificação dos açucares, processo geral de fabricação; fraudes e deteriorações; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

MEL – definição e composição; classificação; processos de obtenção; fraudes e deteriorações; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional. CEREAIS – definição e composição; classificação das farinhas; processos de obtenção; fraudes e deteriorações; avaliação de laudos frente à legislação vigente;

rotulagem nutricional.

Unidade II – ÁGUA

Classificação e tratamento de águas para abastecimento público; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

Unidade III - BEBIDAS ESTIMULANTES

Definição e composição; processos de obtenção; fraudes e deteriorações; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

Unidade IV – PRODUTOS A BASE DE FRUTOS

Composição química; processo geral de fabricação; fraudes e deteriorações; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

Unidade V – CARNES E DERIVADOS

Composição química; fraudes e deteriorações; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

Unidade VI – LEITE E DERIVADOS

Composição química; classificação quanto aos processos de obtenção; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

Unidade VII – ÓLEOS E GORDURAS

Composição química; processo geral de fabricação; avaliação de laudos frente à legislação vigente; rotulagem nutricional.

II – PRÁTICA

Unidade I — Composição centesimal — determinação da umidade (método direto); determinação do resíduo mineral fixo (digestão via seca); determinação da fração lipídica (método de Soxhlet); determinação da fração protéica (método de Kjehldahl); determinação da fração glicídica por diferença percentual; determinação do valor calórico.

Unidade II – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO QUÍMICO DE ALIMENTOS GLICÍDICOS

AÇÚCAR — determinação da umidade; RMF; acidez; substâncias insolúveis, prova dos branqueadores ópticos; determinação da sacarose e do AI (método de Fehling e método polarimétrico); determinação da COR ICUMSA. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

MEL – determinação da umidade, acidez, AI e sacarose pelo método de Fehling, reação de Lund; Provas de Lugol, Fiehe e fermentos diastásicos. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

FARINHA DE TRIGO – determinação da umidade, RMF, acidez, glúten úmido e glúten seco, amido (método polarimétrico); branqueadores; pesquisa de bromato e iodato, pesquisa de ácido ascórbico. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

MASSAS ALIMENTÍCIAS - determinação do teor de colesterol através da espectrofotometria.

Unidade III – ÁGUA

Determinação da alcalinidade, dureza, oxigênio consumido, pH, CO2 livre, ferro e cloretos. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Unidade IV – REFRIGERANTES, BEBIDAS ESTIMULANTES E BEBIDAS ALCOÓLICAS

Determinação dos teores de acidez (titulável, fixa e livre); determinação do teor de açucares totais (método de Fehling). Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Determinação dos teores de extrato aquoso em bebidas estimulantes e do teor de cafeína. Determinação do RMF e umidade. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Unidade V - SUCOS DE FRUTAS

Determinação do teor de vit C, pH, índice de refração, densidade relativa, sólidos solúveis em oBrix; acidez. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Unidade VI – PRODUTOS CÁRNEOS ENLATADOS, VINAGRE E SAL

Avaliação das características higiênico sanitárias através das provas de Éber; determinação de amido (método de Fehling), sulfito e ácido ascórbico. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Avaliação do teor de ácido acético, separação corantes por cromatografía de papel. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Determinação dos teores de iodo sob a forma de iodato e cloretos. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Unidade VII – LEITE E DERIVADOS

Determinação da acidez (provas de alizarol, álcool e método volumétrico), densidade (lactodensímetro de Gerber), lactose (polarimetria e método de Fehling); gordura (lactobutirômetro de Gerber), reconstituintes da densidade (amido, sal e açúcar); provas da água oxigenada, urina, formol e peroxidase; extrato se co (disco Ackermann), extrato seco desengordurado. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

Unidade VIII – ÓLEOS E GORDURAS

Determinação dos índices de saponificação, iodo, Polenske, Reichert-Meissl, acidez e peróxido. Provas da clorofila e reação de Kreiss. Interpretação dos resultados com elaboração de laudo face à legislação vigente.

AVALIAÇÃO

Provas abrangendo todo o conteúdo programático; seminários com apresentação de temas elaborados a partir do tratamento de gêneros alimentícios, contendo uma análise laboratorial; seminários com apresentação de propostas de projetos de pesquisa; provas práticas que permitam avaliar a desenvoltura analítica em laboratório.

BIBLIOGRAFIA BASICA

ANDRADE, ÉDIRA C.B.A., Análise de Alimentos – uma visão química da nutrição, 2ª Ed Livraria Varela, São Paulo, 2009.

DAMODARAN, S. FENNEMA, O. R.; PARKIN, K L – Química de Alimentos de Fennema – 4ª Ed, - Artmed 2010.

RIBEIRO, E. P. & SERAVALLI, E – Química de Alimentos – 2ª Ed, Editora Edgar Buchner Ltda, São Paulo, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VOGEL, Análise Química Quantitativa, 6ª ed, LTC editora, Rio de janeiro, 2002.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ, Métodos Físico Químicos para Análise de Alimentos, 2ª ed, São Paulo, 2007

OFFICIAL METHODS OF ANALYSIS OF AOAC INTERNATIONAL – 18a ed. REVISION 2010

CECCHI, H.M. - Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos, 2ª Ed, UNICAMP, 2003

KOBLITZ, M.G.B - Matérias-primas Alimentícias - Composição e Controle de Qualidade, Guanabara Koogan, 2011.

PERIÓDICOS:

Assinatura da Professar

Ciência e Tecnologia de Alimentos; Revista de Higiene Alimentar; Alimentos e Nutrição SITES:

www.anvisa.br, www.pubmed.com, www.scielo.com.br

Assiliatura do 1101	
	Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves



Stem 11 186

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI Diretoria de Pós-Graduação - DPG

INFORMAÇÃO Nº 366/2019 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.004520/2018-86

Assunto: Reestruturação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endocrinologia

Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação,

Encaminho o conteúdo (folhas 175 a 183), revisado por esta diretoria, acostado ao presente processo, para envio ao Magnífico Reitor, com vistas à apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas revisadas 175 a 183 devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros e a sugestão do texto para constar na pauta de convocação é: Homologação da reestruturação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endocrinologia, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação no dia 03/12/2018.

DPG, em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva

Diretor de Pós-Graduação r. Carlos Roberto Lyra da Silva Diretor da Diretoria de Pós-Graduação

_{grioes} pili Onico

pesquiss e movação

DPG/UNIRIO SIAPE 12243582

INFORMAÇÃO Nº 4/1/ 2019-PROPGPI Ref.: Processo nº 23102.004520/2018-86

Assunto: Reestruturação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endocrinologia

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPGPI, em 10 de setembro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Evelyn Goyannes Dill Orrico Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em // de /

de 2010

Ricardo Silva Cardoso

Reitor

MGC 30/00/119 as 35x42 The Kilo de Cheson.



MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2019.

Dispõe sobre a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — em Endocrinologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia --- de --- de 2019, de acordo com o teor do Processo n° 23102.004520/2018-86, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Endocrinologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, assim como o regulamento que a acompanha.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Ricardo Silva Cardoso Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Pós-Graduação

Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Endocrinologia

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) está estruturado de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e as Normativas da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS

- Art. 2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia, vinculado ao Departamento de Clínica Médica (DEMEG), da Escola de Medicina da UNIRIO, tem como público-alvo Médicos formados, habilitados pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ).
- Art. 3º O Curso possui como objetivo geral oferecer formação teórica e prática adequada na área de Endocrinologia e como objetivos específicos propiciar atendimento à pacientes no ambulatório do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e nas demais unidades conveniadas e, paralelamente, fomentar estudos e pesquisas, produzir e disseminar o conhecimento.
- Art. 4º O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 6.120 (seis mil cento e vinte) horas e carga horária por atividade acadêmica detalhada no Anexo I.
 - Art. 5º O Curso será ministrado na modalidade presencial.
 - Art. 6º As avaliações poderão ser realizadas por meio de seminários e provas.
- **Art.** 7º O Curso será mantido com verba proveniente do pagamento de mensalidades pelos discentes matriculados.

TÍTULO III

DO COLEGIADO DO CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Diretoria de Pós-Graduação

- **Art. 8º** O Colegiado do Curso compõe-se de coordenador, de vice-coordenador, do conjunto de professores pertencentes ao Corpo Docente do Curso e de um representante discente eleito por seus pares.
- **Art.** 9º O Colegiado do Curso é um órgão deliberativo e de organização didático-científica.
- **Art. 10.** Ao Colegiado do Curso compete deliberar sobre os assuntos referentes ao Curso, atuar como órgão executivo e administrar os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o Curso.

TÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A Coordenação do Curso é composta por coordenador e vice-coordenador, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO, com titulação mínima de mestre, indicados e aprovados em reunião do Colegiado do DEMEG e nomeados pelo Magnífico Reitor.

Parágrafo único. Compete ao vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em ausências ou impedimentos.

- **Art. 12.** O coordenador possui as seguintes atribuições:
 - I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e o Regulamento do Curso;
 - II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado;
- V. executar o calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;
- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou de coorientador, quando houver;
- VIII. formalizar as Comissões de Avaliação do TCC;
 - IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;
 - X. encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
 - XI. formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRI

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Pós-Graduação

- gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de XII. aplicação determinado pelo Colegiado;
- manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas XIII. acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO, inclusive, efetuando a matrícula:
- verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a XIV. elaboração do Certificado de Conclusão do Curso.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

- Art. 13. O Corpo Docente do Curso atenderá à composição mínima de 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal ativo da UNIRIO, respeitando-se a porcentagem mínima de 30% (trinta por cento) com o título de mestre ou de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério de Educação (MEC).
 - Art. 14. São atribuições do Corpo Docente:
 - exercer as funções de orientador do TCC, de acordo com o estabelecido por este Regulamento;
 - registrar as notas ou conceitos dos estudantes das turmas sob sua II. responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;
 - III. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

TÍTULO VI

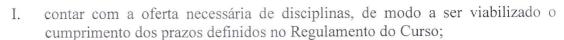
DO CORPO DISCENTE

- Art. 15. O Corpo Discente do Curso compõe-se dos alunos regularmente matriculados.
 - **Art. 16.** São deveres dos Discentes:
 - participar com proveito de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso:
 - II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
 - III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso.
 - Art. 17. São direitos dos Discentes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Diretoria de Pós-Graduação



- II. receber orientação condizente com seu Projeto de Pesquisa e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar à estrutura do Curso;
- III. possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- IV. obter, com a secretaria do Curso, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

TÍTULO VII

DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA

- **Art. 18.** Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:
 - I. ficha de inscrição;
 - II. cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação;
 - III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
 - IV. cópia do documento de identidade;
 - V. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando for o caso.
- **Art. 19.** A seleção será realizada por comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso, seguindo os critérios do Edital.
- § 1º A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, pertencentes ao Corpo Docente da UNIRIO e com titulação mínima de mestre.
- § 2º A Comissão de Recurso será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, não participantes da Comissão de Seleção, pertencentes ao Corpo Docente da UNIRIO e com titulação mínima de mestre.
- \S 3º O Curso de Pós-Graduação $\mathit{lato\ sensu}$ em Endocrinologia poderá ter até 1 (um) ingresso anual.
- **Art. 20.** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário e às formalidades de matrícula previstos no Edital.

TÍTULO VIII

DO REGIME ESCOLAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Pós-Graduação

- Art. 21. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas e práticas, estudo dirigido, entre outros.
- Art. 22. A carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia é expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

TÍTULO IX

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- **Art. 23.** As avaliações serão realizadas da seguinte forma: durante o desenvolvimento das disciplinas, os alunos realizarão seminários, e/ou ao final de cada disciplina, será realizada prova escrita.
- **Art. 24.** Será considerado aprovado o aluno que obtiver a nota mínima de 7 (sete inteiros) em todas as disciplinas, considerando-se que as avaliações valem de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
- § 1º Não será aceito aproveitamento de estudos feitos pelo aluno em Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em outra Instituição de Ensino Superior.
- § 2º Para aproveitamento de estudos feitos na UNIRIO, será considerada a nota mínima de 7 (sete inteiros) para a disciplina, além do fato de que as avaliações valem de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

TÍTULO X

DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

- Art. 25. Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.
- **Parágrafo único.** Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de mestre ou doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.
- **Art. 26.** O processo de orientação será realizado da seguinte forma: o aluno, no segundo ano da Pós-Graduação em Endocrinologia, estará apto para cursar a disciplina referente ao TCC, quando poderá escolher um tema, orientador e desenvolver o seu TCC.

TÍTULO XI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Diretoria de Pós-Graduação

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 27. O TCC pode ser apresentado nas seguintes formas: Monografía ou Artigo Científico.
- **Art. 28.** Os alunos matriculados deverão entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico constante no Edital de Seleção, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias após a integralização dos créditos, conforme estabelece o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.
- Art. 29. Respeitando-se o estabelecido pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, a Comissão de Avaliação será formada por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de mestre ou de doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
 - Art. 30. Não haverá defesa do TCC.

TÍTULO XII

DA CERTIFICAÇÃO

- **Art. 31.** Os certificados obtidos em Cursos de Especialização não equivalem a certificados de especialidade.
- **Art. 32.** Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deve cursar todas as disciplinas descritas no Histórico Escolar, obter nota mínima de 7,0 (sete inteiros), apresentar o TCC e uma cópia escrita e outra *on-line* deste; no caso de artigo, o aluno deve apresentar submissão deste a revista científica.
- **Art. 33.** O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constará:
 - I. relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministraram o Curso;
 - II. período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - III. título do TCC, nota obtida;
 - IV. declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação, relativas aos Cursos de Pós-Graduação lato sensu;
 - V. indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

TÍTULO XIII



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Diretoria de Pós-Graduação

DO DESLIGAMENTO

- **Art. 34.** Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia o aluno que:
 - não realizar inscrição em disciplina nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;
 - II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no calendário acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu;
- V. estiver inadimplente, quando houver cobrança de mensalidade;
- VI. receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.
- **Art. 35.** O desligamento de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à DPG.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo o mesmo seja deferido.

TÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 36.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em conjunto com a PROPGPI.
- **Art. 37.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).







Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Diretoria de Pós-Graduação

Anexo I

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA(CRÉDITO)	CARGA HORÁRIA PRÁTICA(CRÉDITO)
Diabetes	420 (28)	
Prática Ambulatorial em Diabetes		480 (32)
Inovação Tecnológica em Diabetes Mellitus	180 (12)	
Prática Ambulatorial de Inovação Tecnológica em Diabetes Mellitus		270 (18)
Tireoide 1	180 (12)	
Tireoide 2	180 (12)	
Prática Ambulatorial em Tireoide 1		210 (14)
Prática Ambulatorial em Tireoide 2		210 (14)
Endocrinologia Pediátrica	180 (12)	
Prática Ambulatorial em Endocrinologia Pediátrica		210 (14)
Disciplina de Genética	135 (09)	
Prática Ambulatorial em Genética		150 (10)
Transtornos Alimentares, Obesidade, Dislipidemia e Síndrome Metabólica	330 (22)	
Prática Ambulatorial em Metabologia		390 (26)
Doenças Osteometabólicas	135 (09)	
Prática Ambulatorial em Doenças Osteometabólicas		150 (10)
Módulo Didático e Pedagógico e	240 (16)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Diretoria de Pós-Graduação

Metodologia da Pesquisa		
Neuroendocrinologia	180 (12)	
Prática Ambulatorial em		270 (18)
Neuroendocrinologia		
Prática Laboratorial e Provas Funcionais em Endocrinologia		240 (16)
Disciplina de Adrenal	180 (12)	
Prática Ambulatorial em Adrenais		270 (18)
Gônadas	180 (12)	
Prática Ambulatorial em Gônadas		270 (18)
Atividade de pesquisa, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso		480 (32)

Carga horária total do Curso: 6.120 horas

Total de créditos do Curso: 408 créditos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.

Memorando 116/DIPRAG/PROGRAD/2019

Da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino Item 12

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.Sa, enviamos a minuta de Resolução que dispõe sobre o cálculo da pontuação das notas no ENEM dos candidatos oriundos do SISU para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIRIO, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Sugiro, se de acordo, seu encaminhamento à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão do assunto na pauta do CONSEPE.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

DIPRAG - Diretor

De Acordo.

Ao Magnífico Reitor, para ciência e, se de acordo, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta do CONSEPE.

PROGRAD, Ode setembro de 2019.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino Pró-Reitor de Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO N° XXXXX DE XX DE XXXXXXX DE 2019

Dispõe sobre o cálculo da pontuação das notas no ENEM dos candidatos oriundos do SISU para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão ordinária realizada no dia xx de xxxxxxxxx de 2019, de acordo com o teor do Processo n° 23102.xxxxxx/2019-xx, aprovou e u promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas para o cálculo da pontuação das notas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos candidatos oriundos do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

Art. 2 ° Os Cursos de Graduação poderão informar a nota mínima e a ponderação nas notas do ENEM referentes às seguintes áreas: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; e Matemática e suas Tecnologias para adesão ao SISU e demais processos seletivos de ingresso na Graduação da UNIRIO.

Parágrafo único. Caso haja alteração na nomenclatura ou adição ou subtração de áreas avaliadas no ENEM, será adotada a nova nomenclatura para os efeitos desta Resolução.

- Art. 3º As notas mínimas e respectivas ponderações previstas no art. 2º poderão ser revistas a cada 2 (dois) anos contados a partir do primeiro processo seletivo SISU ou equivalente que as utilizar.
- Art. 4º As Coordenações de Curso deverão enviar os fatores de ponderação e as notas mínimas aprovadas pelo Colegiado de Curso à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação (CAEG) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- § 1º Os fatores de ponderação e as notas mínimas vigorarão a partir da assinatura do Termo de Adesão ao SISU subsequente.
- § 2º Os fatores de ponderação e as notas mínimas só serão considerados em editais de vagas ociosas após terem sido utilizados em, pelo menos, um processo seletivo do SISU ou equivalente.
- Art. 5º Outros processos seletivos que utilizem a pontuação do ENEM deverão aproveitar as ponderações e notas mínimas vigentes na data de publicação de seus respectivos editais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIÒ

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário e, em particular, o § 1º do art. 1º da Ordem de Serviço PROGRAD nº 3 de 21 de dezembro de 2009.

Ricardo Silva Cardoso Reitor

Recebido às 14:42,

de 12/09/49,

por Clanda Cerus.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD

Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 27 de agosto de 2019.

Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se, no Auditório da Escola de Nutrição da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a lista de presença anexa, presidida pelo Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino, Pró-Reitor de Graduação, para tratar da seguinte pauta: Item 1 – Informes da PROGRAD; Item 2 - Apreciação da minuta de resolução sobre a ponderação das notas e nota mínima do ENEM; Item 3 - Esclarecimentos sobre o Cálculo do C.R. dos alunos de graduação. Item 1 – O Prof. Alcides informou sobre a dificuldade em realizar a inscrição dos candidatos ingressantes pelo SISU sem a ajuda dos coordenadores de curso e técnicos das escolas. Ressaltou a necessidade dessa ajuda e que essa solicitação foi feita pela PROGRAD quando esta assumiu este processo. Ademais, informou que o assunto será tratado com mais tempo em reunião futura; O Prof. Ronaldo da Silva Busse, diretor da Diretoria de Programas e Atividades Especiais - DPAE, informou que o Termo Aditivo do Seguro dos alunos está correto o que e que a Apólice é que estava errada e já foi corrigida; O Prof. Ronaldo informou que as inscrições dos trabalhos para a Semana de Integração Acadêmica – SIA, já foram encerradas. O Prof. Ronaldo informou ainda que o IV Fórum dos Cursos de Graduação e o IV Encontro de Formação de Professores da UNIRIO acontecerão nos dias 03 e 04 de setembro. Outro informe dado pelo diretor da DPAE foi sobre o Projeto Integra UNIRIO, direcionado para alunos do Ensino Fundamental e Médio, onde serão feitas diversas atividades práticas para esses alunos. Item 2 - O presidente colocou o segundo item da pauta "Apreciação da minuta de resolução sobre a ponderação das notas e nota mínima do ENEM" em discussão. Após ampla discussão e apresentação de sugestões de modificação no documento, o documento final foi APROVADO por unanimidade. Por já ter atingido o limite de horário da reunião item 3 da pauta não foi colocado em discussão. Nada mais havendo, a trata, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rosemary Ramos Gonçalves, lavro e assino a sua memória, assim como o presidente Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino.

23 24

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação e Presidente da Câmara de Graduação

28

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

25

26

27

Rosemary Romas

Rosemary Gonçalves Ramos

Secretária da Reunião

30 31

29



N°: 23102.005576/2019-39 Fls.: 06 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 👌 3 de setembro de 2019.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019

Memorando 115/DIPRAG/PROGRAD/2019

Da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino) tim 13

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.Sa, enviamos a minuta de Resolução que dispõe sobre a proibição de reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas que viole os direitos autorais no âmbito da UNIRIO, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Sugiro, se de acordo, seu encaminhamento à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão do assunto na pauta do CONSEPE.

Respeitosamente_{Moyza} Teixeira de O. dos Santos

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

DIPRAG - Diretor

De Acordo.

Ao Magnífico Reitor, para ciência e, se de acordo, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta do CONSEPE.

PROGRAD. 12 de setembro de 2019.

Pró-Reitor de Graduação





N°: 23102.005575/2019-94 Fls.: 05 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2019.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

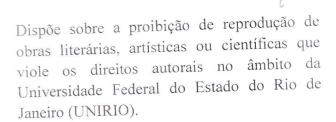
Ricardo Silva Cardoso

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº xx DE xx DE xxx DE 2019



Fis.. 02

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia XX de xxxxx de 2019, considerando as Leis nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 12.853, de 14 de agosto de 2013; e os Decretos nº 8.469, de 22 de junho de 2015, e nº 9.145, de 23 de agosto de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica proibida a reprodução parcial ou integral de obras literárias, artísticas ou científicas no âmbito da UNIRIO, que caracterize a violação dos direitos autorais.
- § 1º A reprodução parcial ou integral de uma obra não constitui ofensa ao direito autoral, desde que tenha prévia autorização de seu autor.
- § 2º É permitida a reprodução de pequenos trechos de livros desde que seja para uso particular do copista e sem que tenha o objetivo de lucro com a extração da fotocópia.
- Art. 2º Os Departamentos de Ensino devem promover a divulgação das leis de defesa dos direitos autorais perante a comunidade acadêmica.
- Art. 3º Os espaços públicos permissionários para o fim mencionado no § 2º do art. 1º devem ser notificados administrativamente, pela Decania, sobre a necessidade de controle e proibição de reprodução indiscriminada de material não autorizado que fira o direito autoral garantido por lei.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Ricardo Silva Cardoso Reitor

FIS. 03

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD

Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 10 de outubro de 2018.

Ao décimo dia de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se, no Auditório da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a lista de presença anexa, presidida pelo Professor Doutor Alcides Wagner Serpa Guarino, (Pró-Reitor de Graduação), para tratar da seguinte pauta: Item 1 - Informes da PROGRAD. O presidente reforçou o pedido para que não seja aplicada nenhum tipo de avaliação para os alunos durante a Semana de Integração Acadêmica, para que todos os alunos possam comparecer às atividades programadas sem prejuízo acadêmico. A 16ª Semana de Integração Acadêmica será realizada no período de 15 a 19 de outubro. O Prof. Alcides informou que na próxima reunião da câmara seria falado sobre o SISU 2019.1, e que o curso que quiser ponderar as notas do ENEM de seus candidatos deve apresentar uma ata de colegiado com a aprovação do pedido e o peso de cada nota. Ele salientou que normalmente a adesão ao SISU ocorre no final de outubro, mas o INEP ainda não se manifestou sobre o assunto. O presidente informou também que as notas do ENADE tinham sido liberadas ontem, e apresentou o resultado de cada curso. Item 2 - Apreciação da Minuta de Resolução sobre a proibição de utilização de obras literárias, artísticas ou cientificas que violem direitos autorais. A Minuta de Resolução foi apreciada por todos. Após ampla discussão e modificações no texto original proposto, o documento final foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, a trata, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rosemary Ramos Gonçalves, lavro e assino a sua memória, assim como o presidente Professor Doutor Alcides Wagner Serpa Guarino.

2223

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

24

25 26

2728

29

30 31 Prof Dr. Professor Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação

Presidente da Câmara de Graduação

Rosemary Gonçalves Ramos

Secretária da Reunião